

**EDITAL**

A **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO PRESENCIAL: 009/2020 TIPO: MENOR PREÇO A disputa será PELO VALOR GLOBAL	ABERTURA 9h00min do dia 03/12/2020 Será considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
---	---

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de serviços de reforma, no Banco de Alimentos da Unidade Atacadista de Maringá, conforme Memorial Descritivo e Anexos deste Edital.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: O valor global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 411.750,53 (quatrocentos e onze mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos).

CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO: A licitação e a contratação dela decorrente serão processadas e julgada pelo Edital, anexos, documentos, modelos, elementos gráficos e especificações nele mencionados, como também pelas Leis Federais 13.303/16, 10.520/2002, 9.605/98, Complementar Federal 123, Decreto Estadual 4.889/05, Resolução CONAMA n.º 307/02 e Regulamento de Licitações da CEASA/PR.

DA ABERTURA: A abertura da presente licitação dar-se-á no dia **03 de dezembro de 2020 às 9h00min**, na sala de reuniões da Unidade Atacadista de Maringá, Rodovia PR-317 N° 6330 – Bairro Parque Industrial (Saída para Campo Mourão) CEP 87065-005 – Maringá/PR e será conduzida pelo Pregoeiro e equipe.

Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus Anexos gratuitamente no Portal das Centrais de Abastecimento do Paraná – **CEASA/PR** www.ceasa.pr.gov.br, link Licitações – Pregão Presencial 2020, ou ainda, através do e-mail licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br.

Os pedidos de esclarecimentos e providências deverão ser feitos, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do pregão, de acordo com o a Lei Geral de Licitações 13.303/16, através do e-mail “licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br”, pelo qual serão enviados os esclarecimentos solicitados. O atendimento será feito no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h – Telefone: (41) 3253-3232 – Endereço: Avenida Nossa Senhora da Luz, n.º 2.143, Bairro Jardim Social, Curitiba/PR, CEP 82.530-010.

Qualquer cidadão ou Licitante poderá Impugnar o ato convocatório até 5 (cinco) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail “licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br” ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante acima, no Setor de Licitação, cabendo à Pregoeira decidir sobre a Impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme o que determina o parágrafo primeiro do artigo 87 da Lei Federal n.º 13.303/2016.

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações



CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

CRITÉRIO DE DISPUTA

O critério de disputa será o valor global dos serviços a serem executados, elencados no Memorial Descritivo, Anexo I deste Edital.

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

Não será admitida proposta com preço global superior ao valor estipulado em Edital.

PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

O prazo de validade deverá ser de 60 (sessenta) dias, preferencialmente declarado na proposta.

ANEXOS

- Anexo I – Memorial Descritivo;
- Anexo II – Modelo de Procuração;
- Anexo III – Documentos para Credenciamento;
- Anexo IV – Documento Envelope “A” - Proposta Comercial;
- Anexo V – Documento Envelope “B” - Documento de Habilitação
- Anexo VI – Declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VII – Documento de responsabilidade técnica;
- Anexo VIII – Modelo Declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira;
- Anexo IX – Modelo de Declaração de vistoria/ visita técnica;
- Anexo X – Modelo de Declarações;
- Anexo XI – Planilhas de Quantitativos;
- Anexo XII – Cronograma Físico-Financeiro
- Anexo XIII – Minuta do Contrato

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO PRESENCIAL

1. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 1.1** Somente será admitida a participação neste certame de pessoa jurídica que comprove com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, que preencham as condições estabelecidas neste edital em consonância com a legislação específica e vigente.
- 1.2** Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob: autofalência, falência, concordata, recuperação de credores, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado do Paraná, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 1.3** Também será vedada a participação de licitantes na licitação, quando:
 - a) Empresa que tenha débitos para com a Administração Pública;
 - b) Empresa em cuja composição societária possua sócios de empresas suspensas de



licitar, contratar e/ou tenha débitos para com a Administração Pública;

c) Suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública;

- 1.4** Os licitantes participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da presente licitação, podendo verificar as condições atuais, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do termo, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações. A participação no presente certame implicará na aceitação total de todas as condições do presente Edital.

2. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES, PROPOSTA COMERCIAL (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):

- 2.1** Os envelopes, das **PROPOSTAS COMERCIAIS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B)** deverão ser apresentados, para cada Lote, separadamente, em 2 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE “A” - PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO: Nº **16.994.610-8**

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 009/2020

DATA DA ABERTURA: 03/12/2020 às 9h00min

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

ENVELOPE “B” - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PROCESSO: Nº **16.994.610-8**

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 009/2020

DATA DA ABERTURA: 03/12/2020 às 9h00min

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

- 2.2** Os documentos de habilitação do licitante: Os licitantes ou representantes regularmente nomeados com poderes específicos, deverão comparecer às sessões para a apresentação dos lances, inclusive interpor ou desistir de recursos.
- 2.2.1** O representante, em sendo sócio ou dirigente da licitante, deverá apresentar cópia do respectivo contrato social ou estatuto, este acompanhado da ata de eleição da diretoria, no qual estejam exposto seus poderes.
- 2.2.2** O licitante de empresa individual que participar diretamente deverá apresentar Cédula de Identidade e o requerimento do empresário registrado na Junta Comercial.
- 2.2.3** O credenciamento do representante será procedido pela apresentação de procuração ou documento subscrito pelo licitante, contendo, obrigatoriamente, a indicação do número da Cédula de Identidade/RG e Cadastro Pessoa Física/CPF. Os licitantes ou seus representantes indicarão o nome do responsável legal autorizado para assinatura do Termo.
- 2.2.4** Os documentos poderão ser apresentados em original, por cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por via Internet, páginas numeradas preferencialmente encadernadas ou preparadas em pasta, para que não existam documentos soltos.
- 2.2.5** A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE B, para a devida autenticação.



- 2.2.5.1** O documento original a ser apresentado não deve integrar o ENVELOPE.
- 2.2.5.2** Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.
- 2.2.5.3** O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.
- 2.2.5.4** Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado, observando item 3.2 desde edital.
- 2.2.6** Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

3. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 3.1** O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação indicado pela Secretaria de Estado de Comunicação Social, bem como será divulgado no PORTAL CEASA www.ceasa.pr.gov.br. Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus Anexos gratuitamente, acessando no *link* “Licitações – Pregão Presencial 2020”, ou através do e-mail licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br.
- 3.2** O encerramento para entrega da(s) proposta(s), será no dia **03 de dezembro de 2020 às 9h:00min**, na sala de reuniões da Unidade Atacadista de Maringá, Rodovia PR-317 Nº 6330 – Bairro Parque Industrial (Saída para Campo Mourão) CEP 87065-005 – Maringá/PR, e será conduzida por Pregoeiro e Equipe de Apoio.

4. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

- 4.1** As dúvidas, esclarecimentos, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, poderão ser dirimidos pelo Pregoeiro Oficial da CEASA/PR, através do e-mail licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br, ou através do telefone (41) 3253-3232, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, conforme o que determina o parágrafo primeiro do artigo 87 da Lei Federal 13.303/16.

5. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 5.1** É facultado aos interessados a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **5 (cinco) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, em conformidade com o **§ 1º do Artigo 87 da Lei 13.303/2016**.
Os pedidos de impugnação deverão ser protocolados na CEASA/PR, Avenida Nossa Senhora da Luz, n.º 2143, Bairro Jardim Social, CEP 82.530-010, Curitiba/PR, no horário das 08:00h as 11:30h e das 13:00h as 16:30h.
- 5.1.1** As medidas referidas no subitem anterior poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço constantes do subitem 3.2. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 3.2.
- 5.1.2** A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 3 (três) dias úteis, a



contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

- 5.1.3** O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.
- 5.1.4** A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, devendo, por conseguinte, a licitante, entregar os documentos de PROPOSTA COMERCIAL e a HABILITAÇÃO, para o Pregoeiro e Equipe de Apoio, junto com as outras licitantes, na data, hora e local fixados neste Edital.
- 5.1.5** Divulgada a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no tocante a fase de habilitação ou classificação, se dela discordar, a licitante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interpor recurso administrativo, após a data de divulgação do resultado;

6. ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 6.1** Os documentos para Credenciamento, Envelopes Proposta Comercial e Documentos de Habilitação se darão no dia **03 de dezembro de 2020 às 9h00min**, na sala de reuniões da Unidade Atacadista de Maringá, Rodovia PR-317 Nº 6330 – Bairro Parque Industrial (Saída para Campo Mourão) CEP 87065-005 – Maringá/PR, e será conduzida por Pregoeiro e Equipe de Apoio.

7. ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL - “A”

- 7.1** Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE OFERTAS.

8. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 8.1** O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS COMERCIAIS sempre levando em conta as exigências fixadas em Edital.
- 8.2** Definidas as PROPOSTAS COMERCIAIS que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação provisória das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço.
- 8.3** Não serão considerados envelopes entregues após a data e horário estipulado no item 3.2 deste Edital, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A CEASA/PR não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

9. DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

- 9.1** Será desclassificada as PROPOSTA COMERCIAIS que:
- a) contenham vícios insanáveis;
 - b) descumpram especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;
 - c) se encontrem acima do orçamento estimado para a contratação;
 - d) apresentem desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes.

10. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE OFERTAS VERBAIS

- 10.1** Para efeito de OFERECIMENTO DE OFERTAS VERBAIS, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço.
- 10.2** Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas, em conformidade com a previsão



estabelecida no subitem anterior, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente inferiores, quando houver, para que suas proponentes participem das ofertas, quaisquer que tenham sido as ofertas oferecidas nas propostas, observada a previsão no subitem seguinte.

- 10.2.1** Em caso de empate entre duas ou mais propostas no lote, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer oferta, as seguintes regras:
 - 10.2.1.1** Na hipótese da ocorrência do empate, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio e, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá a oferta.
 - 10.2.1.2** Fica assegurada como critério de desempate para a classificação de ofertas verbais a preferência às ME e EPP, de acordo com o artigo 44 § 1º e § 2º da Lei complementar nº 123/2006.
- 10.3** Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, da limitação de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e a própria oferta cotada, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

11. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE OFERTAS VERBAIS

- 11.1** Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 11.2** A etapa de OFERECIMENTO DE OFERTAS VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade por parte das proponentes.
- 11.3** O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE OFERTAS VERBAIS ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.
- 11.4** Declarada encerrada a etapa de OFERECIMENTO DE OFERTAS e classificadas as propostas na ordem decrescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de oferta, sempre com base na última oferta, apresentado o PREGOEIRO, examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada.
 - 11.4.1** É facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtida oferta melhor.
- 11.5** Na hipótese de não realização de oferta verbal, o PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
 - 11.5.1** Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e da oferta, também é facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtida oferta melhor.
- 11.6** Encerrada a fase de ofertas verbais, será aberto o envelope B, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da proponente com a melhor oferta, facultando o saneamento de falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação na própria sessão, os documentos deverão ser apresentados de acordo com o Anexo V deste Edital.
 - 11.6.1** Para efeito do saneamento a que se refere o subitem anterior, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou, ainda, por qualquer outro



- método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).
- 11.7** Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, previstas no EDITAL, realizado pela equipe de apoio, durante o certame, a proponente será declarada vencedora.
- 11.8** Se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço.
- 11.8.1** Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação em conformidade com o solicitado no Anexo V.
- 12. RECURSO ADMINISTRATIVO**
- 12.1** Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, **deverá(ão) manifestar imediatamente** por escrito e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.
- 12.2** Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da ocorrência.
- 12.3** As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar no término do prazo do RECORRENTE.
- 12.4** Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.
- 12.5** Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 3.2 deste EDITAL.
- 12.6** O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13. ADJUDICAÇÃO**
- 13.1** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.
- 13.2** Inexistindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão dos mesmos, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.
- 14. HOMOLOGAÇÃO**
- 14.1** Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.
- 14.2** A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicada para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.
- 15. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO**
- 15.1** O resultado final do PREGÃO será publicado no Diário Oficial do Estado, acessível no link “Licitações – Pregão Presencial 2020”, presente no PORTAL CEASA www.ceasa.pr.gov.br.
- 16. CONTRATAÇÃO**
- 16.1** O objeto deste PREGÃO será contratado com a proponente adjudicada e formalizado



- por meio de Contrato (ANEXO XIII). Não sendo celebrado com esta, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), observada a previsão contida no inciso XXIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02.
- 16.1.1** A proponente adjudicada deverá comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 16.1.2** A convocação referida poderá ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, nos termos do subitem 15.1.
- 16.1.3** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela PERMITENTE. Não havendo decisão, a assinatura do Contrato deverá ser formalizada até o 10 (décimo) dia útil, contado da data da convocação.
- 16.2** Para a formalização contratual, além de consulta ao sítio eletrônico www.ceasa.pr.gov.br para efeito de verificação de eventuais sanções aplicadas à proponente adjudicada, examinar-se-á, por meio da Internet, a regularidade com a Certidão Negativa de Débito do FGTS, Certidão Negativa de Débito do INSS, Certidão Negativa de Débito Quanto à Dívida Ativa da União de Débito de Tributos e Contribuições Federais, Certidão Negativa de Débito da Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal (da sede), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei n.º 12.440/2011).
- 16.2.1** Não sendo possível a consulta via Internet, das certidões apresentadas para habilitação ou aquelas integrantes do cadastro estiver vencida, a proponente adjudicada será devidamente notificada para, até a data da celebração do Contrato, comprovar a exigência referida.
- 16.3** A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, observado o prazo estabelecido, bem como deixar de apresentar situação regular na forma dos subitens 16.2 e 16.2.1., caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicada, sujeitando-a as sanções previstas no item 17 e subitens.
- 16.4** O Contrato terá vigência a contar de sua assinatura.
- 16.5** Será de inteira responsabilidade da proponente, quaisquer danos morais e materiais causados a CEASA/PR, seus empregados e a terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados, respondendo solidariamente com estes, nos termos da legislação pertinente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, o fato da CEASA/PR fiscalizar suas atividades.
- 17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 17.1** Pela inexecução total ou parcial do contrato a CEASA/PR poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- I – advertência;
 - II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
 - III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 17.1.1** Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CEASA/PR ou cobrada judicialmente.
- 17.1.2** As sanções previstas nos incisos I e III do caput poderão ser aplicadas combinado a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 17.1.3** As sanções previstas no inciso III, do item 17.1, poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:



- I – tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II – tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III – demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CEASA/PR em virtude de atos ilícitos praticados.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1** As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as licitantes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e segurança no futuro Contrato.
- 18.2** Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.
- 18.3** Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.
- 18.4** A autoridade competente para determinar a contratação, poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- 18.5** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e à aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.
- 18.6** A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, esclarecendo-se que a CEASA/PR não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.
- 18.7** A apresentação da proposta de ofertas implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.
- 18.8** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.
- 18.9** Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicada, farão parte integrante do Termo, independentemente de transcrição.
- 18.10** Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação declinada e subsidiariamente nos princípios gerais de direito.
- 18.11** Será competente o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

Curitiba, 28 de novembro de 2020.

Eder Eduardo Bublitz
Autoridade Competente da CEASA/PR



ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

1. INTRODUÇÃO:

O presente memorial visa especificar os serviços necessários à adequação da cozinha comunitária do Banco de Alimentos da unidade de Maringá, conforme planilhas orçamentárias e projetos em anexo.

2. EDIFICAÇÃO:

2.1 INFRAESTRUTURA EXISTENTE:

O CEASA Maringá disponibiliza 4 boxes para a instalação da cozinha do Banco de Alimentos. Entretanto, o espaço está sendo subaproveitado em virtude da necessidade de adequação do fluxo de produção de modo sanitariamente correto, assim como para a instalação dos equipamentos disponíveis.

2.2 INFRAESTRUTURA A SER INSTALADA

2.2.1 ÁREA EXTERNA E ACESSOS

A área externa é pavimentada e parcialmente coberta. Deverá ser construída cobertura para a lateral esquerda, que corresponde à entrada de matérias-primas na área de processamento e/ou câmara fria.

Estão previstas barreiras sanitárias - compostas por pia e lixeiras de acionamento não manual, saboneteira, dispersor de álcool gel, dispenser de toalhas de papel e lava-botas em ambas as entradas de funcionários na área de produção.

As portas e janelas sejam de alumínio. Todas as aberturas para a área externa (janelas, portas, óculos, aberturas) devem ser protegidas por telas milimétricas à prova de inseto (1mm a 2 mm), sendo as portas externas dotadas de sistema de fechamento automático e tenham a parte inferior protegida por borrachas flexíveis. As janelas precisam estar ajustadas ao batente, ou seja, não podem ter parapeito interno para evitar o acúmulo de poeira ou ele deve possuir caimento para o exterior.

2.2.2 ÁREA DE CIRCULAÇÃO INTERNA

O piso será de material impermeável, lavável e preferencialmente monolítico (sem rejuntas e frestas) assentado. Deverá ser instalado com declividade de 2% em direção aos ralos e canaletas a fim de facilitar o escoamento de água.

As paredes devem ser revestidas de material liso, impermeável, lavável, cores claras e sem frestas. O material usado será cerâmicos. serão colocados piso de cerâmica, do tipo PEI-4, traço 1:3 cimento e areia, acabamento rústico, espessura 2,0 cm (preparo da argamassa para receber a cerâmica é importante que os rejuntas sejam realizados com material antimoho).

O teto será feito em PVC. O espaço externo entre o telhado e o forro deve ser telado para evitar a entrada de insetos, morcegos, ratos e outros animais.

**2.2.3 ELETRICO**

Os eletrodutos a serem instalados serão de PVC rígido classe A “Tigre, Fortelit, ou equivalente”. Na distribuição dos eletrodutos deverão ser utilizadas curvas 90° e condolentes conforme planta e cortes. A bitola mínima dos eletrodutos quando não indicados será de Ø3/4” para energia comum, e para telefone e lógica Ø1”. Na união de eletrodutos com as caixas / quadros deverão ser usadas buchas e arruelas garantindo boa fixação dos eletrodutos com caixas / quadros. Os eletrodutos deverão ser cotados perpendicularmente ao seu eixo longitudinal, abrindo-se nova rosca as extremidades retirando-se cuidadosamente todas as rebarbas ou operações de corte e de abertura de rosca.

As emendas deverão ser efetuadas por meios de luvas atarraxadas em ambas as extremidades a serem ligadas, as quais introduzidas nas luvas até se tocarem para assegurar a continuidade da superfície interna. Usar em todos os eletrodutos curvas prontas, não serão permitidas curvas executadas na própria obra.

2.2.4 LUMINÁRIAS

As luminárias serão em lâmpadas LED tubular de 4000k, 2x32 luminária hermética na cor Branca

OBSERVAÇÃO:

É de responsabilidade da CONTRATADA a entrega da obra em perfeito estado de operação, limpeza e conservação.

Marcas e modelos constante em projeto são meramente referenciais Também cabe à CONTRATADA a responsabilidade pela remoção do entulho e sua destinação adequada.

As medidas devem ser conferidas in-loco.

Atenciosamente

ENG. MARCO ANTONIO DE FIGUEIREDO

CREA 9.258/D – PR



ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por, portador da Carteira de Identidade n.º....., CPF n.º, residente e domiciliado na Rua, n.º Cidade Estado CEP

OUTORGADO: portador da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º.....

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-la no (a) IDENTIFICAR A LICITAÇÃO, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de prestação de serviços, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE



ANEXO III

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia;
- b) Para representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, deverá apresentar procuração específica para este ato, conforme modelo constante no Anexo II, observando a obrigatoriedade do reconhecimento de firma do proponente, cujo representante passa a ter poderes, podendo formular ofertas verbais ou desistir na etapa de ofertas, negociar a majoração de oferta, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame;

Será admitido somente um representante por proponente, cuja ausência da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do PREGOEIRO.

**ANEXO IV****DOCUMENTOS ENVELOPE “A” - PROPOSTA**

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 009		ANO:2020
Abertura Pública dia: 03/12/2.020 – 9h00 h		
Fornecedor:		
CNPJ/CPF:		Inscrição Estadual :
Endereço:		Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax :	E-mail:
Banco:	Agência:	Conta
Corrente:		
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias		
Senhor Fornecedor: Para sua maior Segurança, observe as condições estabelecidas no edital		

Tendo examinado minuciosamente as Especificações Técnicas e tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas em Edital, passamos a formular a seguinte proposta:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
ÚNICO	Contratação de empresa especializada para realização de reforma do Banco de Alimentos da Unidade Atacadista de Maringá.	R\$

Local: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



ANEXO V

DOCUMENTOS ENVELOPE “B” - HABILITAÇÃO

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

1 – Habilitação jurídica:

O Ato Constitutivo do registro comercial, no caso:

- 1.1.** Empresário individual a declaração de empresário e anotação de alteração, atualizada;
- 1.2.** Sociedade por ações, a Ata de Assembléia Geral da constituição ou Ata de Assembléia Geral com a eleição da diretoria atual, devidamente registrada;
- 1.3.** Sociedade limitada, EPP, ME, apresentar o contrato social registrado, se houver alterações, apresentar a alteração contratual consolidada, ou assemelhado com todos os dados e informações atuais, constando a eleição de seu quadro societário e administradores, e as suas responsabilidades legais.

2 – Regularidade Fiscal:

- 2.1.** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 2.2.** Prova de Regularidade Fiscal (Certidão negativa ou positiva com efeito negativa) de tributos para com a Fazenda Federal, expedida em conjunto pela Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União. Caso a certidão apresentada seja emitida através de sistema eletrônico, sua aceitação ficará condicionada a verificação de veracidade via internet.
- 2.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (regularidade fiscal - ICM, ICMS), certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa.
- 2.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede da licitante, certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa.
- 2.5.** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Caso a certidão apresentada seja emitida através de sistema eletrônico, sua aceitação ficará condicionada a verificação de veracidade via internet.
- 2.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452/43.

3 – Qualificação Técnica – Capacidade Técnica Operacional

- 3.1.** Certificado de Registro e Regularidade da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.
 - 3.1.1.** Em se tratando de empresa não registrada no CREA e/ou no CAU do Estado do Paraná, deverá apresentar o registro do CREA e/ou do CAU do Estado de origem,



ficando a Licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA e/ou do CAU do Paraná, antes da assinatura do contrato.

3.2. Comprovação de possuir em nome da licitante, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características similares às do objeto licitado.

3.2.1 A comprovação de responsabilidade técnica em nome do responsável técnico da licitante, pela execução de serviços similares ao objeto licitado, deverá estar devidamente certificada pelo CREA e/ou pelo CAU. O atestado somente constituirá prova de capacitação se acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CREA e/ou pelo CAU.

3.3. Termo de vistoria, facultativo, firmada pela licitante, por intermédio de seu responsável técnico, que vistoriou previamente o local da obra objeto desta licitação, vistado pelo Gerente local da licitante (conforme Anexo IX), a ser incluído no envelope nº 02, sendo que a sua ausência ou incorreção no preenchimento, não afetarão a HABILITAÇÃO da licitante;

3.3.1. A vistoria técnica terá por finalidade:

3.3.1.1. Conhecimento das condições locais onde será prestado o serviço, para efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que julgarem necessários afeto a visita.

3.3.1.2. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam execução do serviço. Todas as ocorrências pertinentes ao escopo dos serviços, serão de responsabilidade da contratada.

4- Qualificação Técnica – Capacidade Técnica Profissional

4.1. A documentação relativa à qualificação técnica profissional, consistirá em:

4.1.1. A declaração de responsabilidade técnica (conforme anexo VII);

4.1.2. A comprovação do profissional de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor do acervo de responsabilidade técnica pela execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto licitado limitadas estas a reparos em construção civil, de pertencer ao quadro permanente da licitante.

4.1.3. A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

- Carteira de Trabalho;
- Certidão do CREA;
- Certidão do CAU;
- Contrato social;
- Contrato de prestação de serviços;
- Contrato de Trabalho registrado na DRT;
- Termo, através do qual o profissional assume a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado. O presente Termo pode ser suprido pela assinatura do Anexo VII do profissional que será



responsável pela obra.

- 4.1.4.** O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacitação deverá participar da obra ou do serviço objeto da licitação. Caso eventual substituição, a empresa deverá apresentar substituto com experiência condizente ao descrito em Edital.

5 - Qualificação econômico-financeira:

- 5.1.** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem capital integralizado ou patrimônio líquido em valor mínimo correspondente a 10% do valor estimado da contratação. Esta comprovação poderá ser através da apresentação do SICAF – Sistema de Cadastro de Fornecedores do Governo Federal.
- 5.2.** Certidão negativa de falência, recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6 - Demais documentos exigidos:

- 6.1.** Declaração de cumprimento de dispositivos legais conforme Anexo X.
- 6.2.** Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal n.º 9.854 de 27/10/99). Anexo XI;
- 6.3.** Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e da Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira (Declaração Anexo VIII)
- 6.3.1.** No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra conforme a Resolução do CONAMA nº 307/02 e com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.
- 6.3.2.** A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual nº 4.889/
- 6.4** Atestado de Visita / Vistoria Técnica (Anexo IX).- facultativo



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº _____ é microempresa () ou empresa de pequeno porte (), nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui nenhum dos impedimentos previstos no § 4º e seguintes do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, cujos termos afirmo conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos arts. 42 a 45 da referida lei complementar, neste processo licitatório-Pregão Presencial nº 009/2020.

LOCAL E DATA

NOME

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

OBS:



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de reforma nas instalações do Banco de Alimentos da Unidade Atacadista de Maringá.

O abaixo-assinado, _____, Identidade n.º _____ e CPF _____ na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com as Leis Federais ns.º 5.194/66, 12.378/10 e 13.303/16, artigo 58, inciso II, com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, caso venhamos a vencer a referida licitação.

1. Engenheiro e/ou Arquiteto Responsável Técnico pelos serviços contratados:

Nome:

CREA e/ou CAU:

Assinatura:

2. Engenheiro(s) e/ou Arquiteto(s) Co – responsável(is) ou vinculados pelos serviços contratados:

Nome:

CREA e/ou CAU:

Assinatura:

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/77 e artigo 20 da 5.194/66, antes do início da obra, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação e no Edital deste Pregão.

Local, _____ de _____ de 2020

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ASSINATURA DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)
(Quando couber)



ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO
DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA**

Às

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ – CEASA/Pr.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de reforma nas instalações do Banco de Alimentos da Unidade Atacadista de Maringá.

DECLARAÇÃO

_____, RG _____, legalmente nomeado representante da empresa _____, CNPJ _____, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial nº 009/2020, declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas em Lei Federal n. 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminais citadas na referida lei.

Local, _____ de _____ de 2.020

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE OU RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME:

CPF:



ANEXO IX

MODELO DO ATESTADO DE VISTORIA / VISITA TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ

Declaro que realizei a visita / vistoria no local..... no dia.../.../....

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Atestamos que a Empresa em questão, tomou ciência das peculiaridades das dependências físicas, onde serão prestados os serviços previstos no edital.

Nome/Assinatura da Chefia e/ou Responsável.
Carimbo

ATENÇÃO:

1. O atestado de vistoria / visita é um documento não obrigatório, a se emitir em papel timbrado da Licitante, com visita previamente agendada **até o dia 02/12/2020**, através do Fone: (44) 3266-1147.
2. Este atestado não terá validade se não estiver devidamente assinada (nome legível) e rubricada pelo Gerente da Unidade Atacadista de Maringá.
3. A não apresentação do atestado de vistoria **não implicará na desclassificação** da empresa licitante, contudo, a mesma assume inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem sua proposta ao presente processo licitatório.



ANEXO X

MODELO DECLARAÇÃO

(.....timbre ou identificação do licitante.....)

....., inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de dezoito (18) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de dezesseis (16) anos, exceto na condição de aprendiz, conforme estipulação da Constitucional e Lei Federal n.º 9.854/99.

3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL 26/2015

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual n.º 26/15, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações, convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no art.4º, inc. I e II, do referido Decreto.

Local e data

Nome e carimbo do representante



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR



Protocolo Físico nº 16.994.610-8 – Pregão Presencial nº 009/2020

ANEXO XI PLANILHAS DE QUANTITATIVOS



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR



Protocolo Físico nº 16.994.610-8 – Pregão Presencial nº 009/2020

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA											
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO				PROTOCOLO Nº:							
CEASA PARANÁ				ENDEREÇO: PR-317, 6330 - Parque Industrial				ORGÃO: CEASA			
BANCO DE ALIMENTO MARINGÁ				MUNICÍPIO: MARINGÁ				TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO			
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0				LEVANTAMENTO Nº:				ART Nº:			
DATA: 25/05/2020				RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCO A FIGUEIREDO				REG. CREA: 9258/D			
								325045,81			
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,00	314,68	39,42	354,10	629,36	78,84	708,20	
1.2	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	330,00	13,39	30,41	43,80	4.418,70	10.035,30	14.454,00	
1.3	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	230,00	0,63	1,98	2,61	144,90	455,40	600,30	
1.4	97629	DEMOLIÇÃO DE PISO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	30,00	33,35	67,34	100,69	1.000,50	2.020,20	3.020,70	
1.5	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	370,00	8,87	11,28	20,15	3.281,90	4.173,60	7.455,50	
1.6	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	M3XKM	11.100,00	0,69	0,06	0,75	7.659,00	666,00	8.325,00	
1.7		SUBTOTAL						17.134,36	17.429,34	34.563,70	34.563,70
2		ESTUTURA DE CONCRETO									
2.1	98228	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	120,00	27,07	21,55	48,62	3.248,40	2.586,00	5.834,40	
2.2	95601	ARRASAMENTO MECÂNICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_11/2016	UN	50,00	5,22	12,48	17,70	261,00	624,00	885,00	
2.3	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	1,00	20,92	45,38	66,30	20,92	45,38	66,30	
2.4	96541	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	156,00	50,35	82,64	132,99	7.854,60	12.891,84	20.746,44	
2.5	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	304,32	7,18	5,31	12,49	2.185,02	1.615,94	3.800,96	
2.6	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	67,20	7,38	2,70	10,08	495,94	181,44	677,38	
2.7	96548	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1.220,00	5,63	1,02	6,65	6.868,60	1.244,40	8.113,00	
2.8	74202/1	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	12,00	50,24	16,45	66,69	602,88	197,40	800,28	



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR



Protocolo Físico nº 16.994.610-8 – Pregão Presencial nº 009/2020

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA											
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO				PROTOCOLO Nº:							
CEASA PARANÁ				ENDEREÇO: PR-317, 6330 - Parque Industrial				ORGÃO: CEASA			
BANCO DE ALIMENTO MARINGÁ				MUNICÍPIO: MARINGÁ				TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO			
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0				LEVANTAMENTO Nº:				ART Nº:			
DATA: 25/05/2020				RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCO A FIGUEIREDO				REG. CREA: 9258/D			
								325045,81			
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
2.9	99433	CONCRETAGEM DE PLATIBANDA EM EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA, - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_06/2015	M3	8,49	332,82	30,31	363,13	2.825,64	257,33	3.082,97	
2.10		SUBTOTAL						24.363,00	19.643,73	44.006,73	44.006,73
3		COBERTURA									
3.1	73806/1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA (ESTRUTURA METÁLICA ATUAL)	M2	260,00	0,50	1,22	1,72	130,00	317,20	447,20	
3.1	84123	LIXAMENTO MAN C/ LIXA ESTRUTURA METÁLICA ANTIGA	M2	260,00	1,55	4,56	6,11	403,00	1.185,60	1.588,60	
3.2	73794/1	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, 2 DEMAS (ESTRUTURA METÁLICA)	M2	260,00	12,84	22,15	34,99	3.338,40	5.759,00	9.097,40	
3.3	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	380,00	144,18	1,54	145,72	54.788,40	585,20	55.373,60	
3.3	75220	CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	M	23,00	43,22	3,15	46,37	994,06	72,45	1.066,51	
3.4	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	23,00	56,11	8,84	64,95	1.290,53	203,32	1.493,85	
3.6		SUBTOTAL						60.944,39	8.122,77	69.067,16	69.067,16
4		ALVENARIA, REVESTIMENTOS, FORRO E PISOS									
4.1	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMAS AF_06/2018 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	15,00	15,75	8,32	24,07	236,25	124,80	361,05	
4.2	89169	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	151,00	2,47	4,71	7,18	372,97	711,21	1.084,18	
4.3	87904	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	151,00	12,72	14,09	26,81	1.920,72	2.127,59	4.048,31	
4.5	96485	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	248,00	33,21	8,60	41,81	8.236,08	2.132,80	10.368,88	
4.7	72183	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA	M2	311,00	50,51	29,58	80,09	15.708,61	9.199,38	24.907,99	



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR



Protocolo Físico nº 16.994.610-8 – Pregão Presencial nº 009/2020

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA											
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO				PROTOCOLO Nº:							
CEASA PARANÁ				ENDEREÇO: PR-317, 6330 - Parque Industrial				ORGÃO: CEASA			
BANCO DE ALIMENTO MARINGÁ				MUNICÍPIO: MARINGÁ				TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO			
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0				LEVANTAMENTO Nº:				ART Nº:			
DATA: 25/05/2020				RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCO A FIGUEIREDO				REG. CREA: 9258/D			
								325045,81			
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
4.8	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M2	51,00	16,77	9,73	26,50	855,27	496,23	1.351,50	
4.9	87738	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR 300 KG, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	260,00	44,84	14,57	59,41	11.658,40	3.788,20	15.446,60	
4.10	COMP 08	REVESTIMENTO CERÂMICO ANTI-DERRAPANTE PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PI 5 EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM	M2	250,00	36,02	5,51	41,53	9.005,00	1.377,50	10.382,50	
4.10	89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	10,00	22,05	7,32	29,37	220,50	73,20	293,70	
4.11	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	250,00	28,78	13,77	42,55	7.195,00	3.442,50	10.637,50	
4.12	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM IMPERMEABILIZANTE SEMI-FLEXÍVEL (MAI), 3 DEMÃOS. AF_06/2018 (PAREDES ÁREA DE PROCESSAMENTO)	M2	75,00	17,76	10,49	28,25	1.332,00	786,75	2.118,75	
4.13		SUBTOTAL						69.858,66	31.300,20	101.158,86	101.158,86
5		PINTURA									
5.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	480,00	6,57	6,44	13,01	3.153,60	3.091,20	6.244,80	
5.2	95622	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	480,00	5,40	5,96	11,36	2.592,00	2.860,80	5.452,80	
5.4		SUBTOTAL						5.745,60	5.952,00	11.697,60	11.697,60
6		ESQUADRIAS									
6.1	68050	PORTA P2 EM ALUMÍNIO, PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA (8 UNIDADES, 80X2,10)	M2	13,44	538,25	35,92	574,17	7.234,08	482,76	7.716,84	
6.2	68050	PORTA 3 DE CORRER EM ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA (1 UNIDADE 3,00X2,50)	M2	7,50	538,25	35,92	574,17	4.036,88	269,40	4.306,28	
6.3	94805	PORTA 4 DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 80X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00	1.063,04	14,25	1.077,29	1.063,04	14,25	1.077,29	
6.4	91338	PORTA P5 DE ALUMÍNIO DE ABRIR 2 FOLHAS COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 (1 UNIDADE 1,20X2,10)	M2	2,52	892,78	7,79	900,57	2.249,81	19,63	2.269,44	



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR



Protocolo Físico nº 16.994.610-8 – Pregão Presencial nº 009/2020

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA											
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO				PROTOCOLO Nº:							
CEASA PARANÁ				ENDEREÇO: PR-317, 6330 - Parque Industrial				ORGÃO: CEASA			
BANCO DE ALIMENTO MARINGÁ				MUNICÍPIO: MARINGÁ				TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO			
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0				LEVANTAMENTO Nº:				ART Nº:			
DATA: 25/05/2020				RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCO A FIGUEIREDO				REG. CREA: 9258/D			
								325045,81			
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
6.5	94569	JANELA J1 DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	0,48	332,85	37,43	370,28	159,77	17,97	177,73	
6.6	94569	JANELA J2 DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016 (3 UNIDADES 2,00X1,20)	M2	7,20	332,85	37,43	370,28	2.396,52	269,50	2.666,02	
6.7	94569	JANELA 3 DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016 (1 UNIDADE 1,50X1,20)	M2	1,80	332,85	37,43	370,28	599,13	67,37	666,50	
6.8		SUBTOTAL						17.739,23	1.140,88	18.880,10	18.880,10
7		HIDRÁULICA ESGOTO									
7.1	89708	CAIXA SIFONADA (COM 3 ENTRADAS)DIM. 150x150x50, COM GRELHA ABRE E FECHA EM AÇO INOX	pç	8,00	46,11	10,53	56,64	368,88	84,24	453,12	
7.2	COMP 09	RALO LINEAR COM TAMPA EM AÇO INOX 10X90 CM		4,00	253,99	43,13	297,12	1.015,96	172,52	1.188,48	
7.3	89482	CORPO CAIXA SECA DN 100X150X50 COM COM GRELHA ABRE E FECHA EM AÇO INOX	pç	2,00	16,77	3,75	20,52	33,54	7,50	41,04	
7.4	89848	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	12,00	13,50	7,51	21,01	162,00	90,12	252,12	
7.5	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	3,00	6,38	8,40	14,78	19,14	25,20	44,34	
7.6	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	45,00	10,81	10,63	21,44	486,45	478,35	964,80	
7.7	89557	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	pç	1,00	14,39	2,64	17,03	14,39	2,64	17,03	
7.8	89569	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	7,00	38,87	5,11	43,98	272,09	35,77	307,86	
7.9	89549	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	7,00	7,44	1,95	9,39	52,08	13,65	65,73	
7.10	89834	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	pç	4,00	19,84	4,44	24,28	79,36	17,76	97,12	



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR



Protocolo Físico nº 16.994.610-8 – Pregão Presencial nº 009/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO		CEASA PARANÁ		ENDEREÇO: PR-317, 6330 - Parque Industrial		MUNICÍPIO: MARINGÁ		PROTOCOLO Nº:		ORGÃO: CEASA	
BANCO DE ALIMENTO MARINGÁ		TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0		LEVANTAMENTO Nº:		RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCO A FIGUEIREDO		TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO		ART Nº:	
DATA: 25/05/2020								REG. CREA: 9258/D		325045,81	
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
7.11	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	pç	12,00	3,36	1,11	4,47	40,32	13,32	53,64	
7.12	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00	3,72	1,11	4,83	37,20	11,10	48,30	
7.13	89827	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	8,73	1,65	10,38	17,46	3,30	20,76	
7.14	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	pç	2,00	7,72	1,66	9,38	15,44	3,32	18,76	
7.1		HIDRÁULICA ÁGUA, LOUÇAS E METAIS									
7.1.1	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	386,00	20,63	406,63	772,00	41,26	813,26	
7.1.2	86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	210,19	19,27	229,46	420,38	38,54	458,92	
7.1.3	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	63,58	1,94	65,52	127,16	3,88	131,04	
7.1.4	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	74,87	3,29	78,16	374,35	16,45	390,80	
7.1.5	74125/2	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	M2	0,40	383,83	57,46	441,29	153,53	22,98	176,52	
7.1.6	88571	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM ACO INOXIDÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	47,29	13,83	61,12	94,58	27,66	122,24	
7.1.7	95544	DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO EM ROLO 300M EM PLASTICO ABS OU SIMILAR	UN	2,00	44,07	2,87	46,94	88,14	5,74	93,88	
7.1.8	95542	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA PARA 100FOLHAS EM PLASTICO ABS OU SIMILAR	UN	2,00	33,90	2,87	36,77	67,80	5,74	73,54	
7.1.9	94494	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4"INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	5,00	25,75	21,51	47,26	128,75	107,55	236,30	
7.1.10	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	50,00	2,80	0,43	3,23	140,00	21,50	161,50	



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR



Protocolo Físico nº 16.994.610-8 – Pregão Presencial nº 009/2020

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA											
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO				PROTOCOLO Nº:							
CEASA PARANÁ				ENDEREÇO: PR-317, 6330 - Parque Industrial				ORGÃO: CEASA			
BANCO DE ALIMENTO MARINGÁ				MUNICÍPIO: MARINGÁ				TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO			
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0				LEVANTAMENTO Nº:				ART Nº:			
DATA: 25/05/2020				RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCO A FIGUEIREDO				REG. CREA: 9258/D			
								325045,81			
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
7.1.11	89617	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00	2,79	2,27	5,06	27,90	22,70	50,60	
7.1.12	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00	2,77	4,26	7,03	27,70	42,60	70,30	
7.1.13	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,00	7,18	4,20	11,38	50,26	29,40	79,66	
7.1.14	89363	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	3,29	4,25	7,54	13,16	17,00	30,16	
7.1.15		SUBTOTAL						5.100,02	1.361,79	6.461,82	6.461,82
8		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
8.1		TOMADAS E FORÇA									
8.2	74131/6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	670,76	97,76	768,52	670,76	97,76	768,52	
8.3	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	6,00	9,91	1,86	11,77	59,46	11,16	70,62	
8.4	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00	50,57	1,94	52,51	151,71	5,82	157,53	
8.5	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	5,00	51,57	3,71	55,28	257,85	18,55	276,40	
8.6	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	65,18	7,63	72,81	65,18	7,63	72,81	
8.7	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	69,06	15,88	84,94	69,06	15,88	84,94	
8.8	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00	33,03	7,09	40,12	33,03	7,09	40,12	
8.9	COMP 010	LUMINÁRIA HERMÉTICA DE EMBUTIR EM LED SMD, IP 67, DRIVER MULTITENSÃO, 80W, Tª DE COR 5000K - 7X39,5CM	UM	27,00	803,75	57,86	861,61	21.701,25	1.562,22	23.263,47	
8.10	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	4,00	78,75	14,70	93,45	315,00	58,80	373,80	
8.11	84402	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ CÂMARA FRIA SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	37,91	27,93	65,84	37,91	27,93	65,84	



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR



Protocolo Físico nº 16.994.610-8 – Pregão Presencial nº 009/2020

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA											
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO				PROTOCOLO Nº:							
CEASA PARANÁ				ENDEREÇO: PR-317, 6330 - Parque Industrial				ORGÃO: CEASA			
BANCO DE ALIMENTO MARINGÁ				MUNICÍPIO: MARINGÁ				TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO			
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0				LEVANTAMENTO Nº:				ART Nº:			
DATA: 25/05/2020				RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCO A FIGUEIREDO				REG. CREA: 9258/D			
								325045,81			
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
8.12	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	4,23	4,07	8,30	16,92	16,28	33,20	
8.13	95808	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	10,00	11,24	9,94	21,18	112,40	99,40	211,80	
8.14	95811	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	12,00	8,21	2,69	10,90	98,52	32,28	130,80	
8.15	91991	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	16,00	13,16	14,01	27,17	210,56	224,16	434,72	
8.16	92003	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00	21,90	15,60	37,50	262,80	187,20	450,00	
8.17	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	7,85	6,34	14,19	54,95	44,38	99,33	
8.18	91958	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	15,10	10,99	26,09	75,50	54,95	130,45	
8.19	COTAÇÃO	ESPELHO 2X4	UN	10,00	1,59	0,00	1,59	15,90	0,00	15,90	
8.20	COTAÇÃO	ESPELHO 4X4	UN	12,00	2,92	0,00	2,92	35,04	0,00	35,04	
8.21	COTAÇÃO	ELETRO CALHA 50X50MM COM ACESSÓRIOS	M	100,00	9,39	2,70	12,09	939,00	270,00	1.209,00	
8.22	COMP 04	ELETROCALHA - TÊ VERTICAL DE DESCIDA 50X50	PÇ	10,00	25,29	7,71	33,00	252,90	77,10	330,00	
8.23	COMP 05	ELETROCALHA - CURVA HORIZONTAL 90° 50X50	PÇ	15,00	11,54	5,79	17,33	173,10	86,85	259,95	
8.24	COMP 06	ELETROCALHA - CURVA VERTICAL INTERNA 50X50	PÇ	5,00	10,84	5,79	16,63	54,20	28,95	83,15	
8.25	COMP 07	ELETROCALHA - TÊ HORIZONTAL 90° 50X50	PÇ	15,00	13,82	7,71	21,53	207,30	115,65	322,95	
8.26	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	4,66	3,61	8,27	466,00	361,00	827,00	
8.27	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	6,60	4,28	10,88	660,00	428,00	1.088,00	
8.28	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	500,00	1,79	0,84	2,63	895,00	420,00	1.315,00	
8.29	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300,00	3,04	1,12	4,16	912,00	336,00	1.248,00	
8.30	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00	4,20	1,47	5,67	210,00	73,50	283,50	

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR

Protocolo Físico nº 16.994.610-8 – Pregão Presencial nº 009/2020

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA											
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO				PROTOCOLO Nº:							
CEASA PARANÁ				ENDEREÇO: PR-317, 6330 - Parque Industrial				ORGÃO: CEASA			
BANCO DE ALIMENTO MARINGÁ				MUNICÍPIO: MARINGÁ				TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO			
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0				LEVANTAMENTO Nº:				ART Nº:			
DATA: 25/05/2020				RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCO A FIGUEIREDO				REG. CREA: 9258/D			
								325045,81			
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
8.31	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00	7,66	2,16	9,82	1.532,00	432,00	1.964,00	
8.32		SUBTOTAL						30.545,30	5.100,54	35.645,84	35.645,84
9		LIMPEZA									
9.1	84125	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/AMONIA	M2	450,00	3,29	4,63	7,92	1.480,50	2.083,50	3.564,00	
9.2		SUBTOTAL						1.480,50	2.083,50	3.564,00	3.564,00
10		TOTAL						232.911,06	92.134,75	325.045,81	325.045,81



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR



Protocolo Físico nº 16.994.610-8 – Pregão Presencial nº 009/2020

ANEXO XII CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

 PARANÁ GOVERNO DO ESTADO		SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO										 CEASA / PR		PRÓPRIO: BANCO DE ALIMENTO MARINGÁ		DATA: 25/05/20		
CEASA PARANÁ												MUNICÍPIO: MARINGÁ		TIPO OBRA:				
												EMPRESA:		PROTOCOLO:				
														PRAZO EXECUÇÃO 180 DIAS				
														BDI 26,6746%				
ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	VALOR	VALOR		
															SERVIÇO	PLANILHA		
															C/ BDI	% BDI		
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	10,63%	38.967,26	89,00%	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		43.783,43	34.563,70		
02	ESTUTURA DE CONCRETO	13,54%	27.872,68	50,00%	21.740,69	39,00%	0,00		0,00		0,00		0,00		55.745,36	44.006,73		
03	COBERTURA	21,25%	0,00		43.745,28	50,00%	34.121,32	39,00%	0,00		0,00		0,00		87.490,56	69.067,16		
04	ALVENARIA, REVESTIMENTOS, FORRO E PISOS	31,12%	25.628,52	20,00%	51.257,04	40,00%	37.161,35	29,00%	0,00		0,00		0,00		128.142,60	101.158,86		
05	PINTURA	3,60%	0,00		3.704,47	25,00%	3.704,47	25,00%	3.704,47	25,00%	2.074,50	14,00%	0,00		14.817,89	11.697,60		
06	ESQUADRIAS	5,81%	0,00		4.783,26	20,00%	7.174,89	30,00%	9.327,35	39,00%	0,00		0,00		23.916,29	18.880,10		
07	HIDRÁULICA ESGOTO	1,99%	0,00		2.046,37	25,00%	2.046,37	25,00%	2.046,37	25,00%	0,00		1.145,97	14,00%	8.185,49	6.461,82		
08	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	10,97%	0,00		11.288,56	25,00%	11.288,56	25,00%	4.515,42	10,00%	9.030,85	20,00%	4.063,88	9,00%	45.154,23	35.645,84		
09	LIMPEZA	1,10%	225,73	5,00%	225,73	5,00%	225,73	5,00%	225,73	5,00%	2.257,34	50,00%	857,79	19,00%	4.514,68	3.564,00		
10		0,00%																
11		0,00%																
12		0,00%																
13		0,00%																
14		0,00%																
15		0,00%																
16		0,00%																
17		0,00%																
18		0,00%																
19		0,00%																
20		0,00%																
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO			100,00%		92.694,19	22,51%	138.791,40	33,71%	95.722,69	23,25%	19.819,36	4,81%	13.362,69	3,25%	6.067,64	1,47%	411.750,53	325.045,81
VALOR PROPOSTO						22,51%		33,71%		23,25%		4,81%		3,25%		1,47%		
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS																		
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO					92.694,19	22,51%	231.485,59	56,22%	327.208,28	79,47%	347.027,64	84,28%	360.390,33	87,53%	366.457,97	89,00%		

ANEXO XIII**MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO BANCO DE ALIMENTOS DA UNIDADE ATACADISTA DE MARINGÁ, QUE ENTRE SI FAZEM A **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR** E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX EM CONFORMIDADE COM PROCESSO N.º 16.994.610-8.

Pelo presente instrumento, de um lado a **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A - CEASA/PR**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.063.164/0001-67, com sede administrativa em Curitiba, na Avenida Nossa Senhora da Luz, n.º 2.143, Bairro Jardim Social, CEP 82.53-010, neste ato representada por seus Diretores Presidente **EDER EDUARDO BUBLITZ**, portador da CI/RG n.º 6.486.882-9, inscrito no CPF sob o n.º 035.476.299-00 e Administrativo Financeiro **JOÃO LUIZ BUSO**, portador da CI/RG n.º 1.178.639-1/SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 358.668.459-20, ambos residentes e domiciliados em Curitiba, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º xxx, com sede na Cidade de XXXXXXXXXXXXXXXX, na rua xxx, n.º xxx, CEP XXXXX – XX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor/Gerente/representante XXXXXXXXXXXX, portador da CI/RG n.º xxx inscrito no CPF sob o n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado em xx, na rua xxx n.º xxx, Bairro xxx, cidade..... CEP xxx, acordam em celebrar o presente Contrato, obedecidas as condições constantes do Edital de Pregão Presencial n.º 009/2020 – CEASA/PR e nos termos do Protocolo n.º 16.994.610-8, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do Presente Contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma do Banco de Alimentos, da CEASA/PR, Unidade Atacadista de Maringá, conforme Memorial Descritivo e Anexos constantes do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente Contrato é de **R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**, sendo, 28,35% (vinte e oito vírgula trinta e cinco por cento) referente à mão de obra e 71,65% (setenta e um vírgula sessenta e cinco por cento) referentes aos materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

O prazo de execução dos serviços objeto deste Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias e a vigência do Contrato será de 210 (duzentos e dez) dias corridos, ambos contados da data da Ordem de Serviço- OS.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Conforme cronograma físico-financeiro, a CONTRATADA e a Divisão de Manutenção da CONTRATANTE em conjunto, emitirão boletim de medição subscrito pelas partes legitimadas para tal.

Parágrafo Primeiro: Certificados os serviços, a contratada emitirá a nota fiscal a ser encaminhada ao Gestor do Contrato para devido visto e remessa para pagamento;

Parágrafo Segundo: Na nota fiscal deve obrigatoriamente constar o endereço e o CNPJ da Unidade Atacadista beneficiada.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO

As despesas e fonte de recursos tratados nesta licitação, correrão à conta da previsão no Orçamento próprio da CEASA/PR de 2020, correspondendo à Classificação Orçamentária Estadual 4490.51.00, Fonte 250 – recursos próprios diretamente arrecadados.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente Contrato será o de empreitada por preço global.

Parágrafo Único – Os preços contratuais dos serviços e obras poderão ser reajustados, sob as situações previstas legalmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

As Condições Gerais do Contrato integram de forma indissociável o Pregão Presencial 009/2020, independentemente de transcrição ou outra formalidade, regendo-se esta licitação e todos os atos conexos pelas cláusulas ali enunciadas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

I – Ser a responsável por eventuais acidentes, danos ou prejuízos advindos deste Contrato e pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

II - Executar os serviços contratados de forma adequada e emitir Nota (s) Fiscal (ais) após a certificação a prestação dos serviços;

III – Coordenar e supervisionar os serviços executados por seus empregados, acatar as determinações e regras da **CONTRATANTE**, visando andamento dos serviços contratados;

IV – Cumprir todas as condições estabelecidas neste Contrato e em seus documentos aplicáveis;

V - Informar a **CONTRATANTE** sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade e no cumprimento do Contrato;

VI – Declarar-se ciente de que a prestação dos serviços aqui ajustados não importará em nenhuma hipótese, em vinculação laboral entre os empregados envolvidos e a **CONTRATANTE**, visto manterem relação empregatícia com a **CONTRATADA**, conforme o artigo 2º da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Parágrafo único- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**, não exclui tampouco reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** ou de seus agentes perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos, que se ocorrerem, não implicarão corresponsabilidade da CEASA/PR ou de seus agentes.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

I - Efetuar pontualmente o pagamento à **CONTRATADA**, conforme as condições de preço e prazos estabelecidos neste Contrato e na proposta comercial, que o integram;

II – Exigir o fiel cumprimento deste Contrato, conforme as cláusulas avençadas e as normas da legislação vigente;

III - Fornecer, mediante solicitação escrita da **CONTRATADA**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

O não cumprimento das obrigações contratuais ensejará a aplicação das seguintes sanções, independentemente de outras previstas em lei:

a) advertência;

b) multa de mora de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso por até 30 (trinta) dias, sobre o valor da contratação e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da licitação ou sobre o valor restante, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, respectivamente. Em eventual demanda judicial, a correção monetária dos valores pendentes se fará com o IPCA-IBGE cumulado com juros mensais, conforme o Código Civil Brasileiro, Lei/ 10.406/02.

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a CEASA/PR e, se for o caso, descredenciamento no CLE/SEAP, pelo prazo de até 05(cinco) anos ou enquanto perduram os motivos determinantes da punição;

d) declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a CEASA/PR e a Administração Pública do Estado do Paraná.

Parágrafo Primeiro - As penalidades previstas acima serão aplicadas mediante processo administrativo garantidos o contraditório e a ampla defesa do interessado;

Parágrafo Segundo - As multas aplicadas deverão ser recolhidas a conta da **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento;

Parágrafo Terceiro - As multas quando não recolhidas ou descontadas no prazo descrito no item anterior deste Contrato sofrerão reajuste pelo IPCA/IBGE;

Parágrafo Quarto - Nos casos de reincidência no descumprimento dos prazos convencionados para correção na execução dos serviços, poderá a **CONTRATANTE**, após as devidas notificações e observado o contraditório, rescindir o Contrato e seguir a ordem classificatória da Licitação que originou este Contrato, sem prejuízo das demais sanções aqui previstas.

CLÁUSULA ONZE – DA DISPONIBILIZAÇÃO DE TÉCNICO

Emergencialmente, quando necessário e solicitado pela **CONTRATANTE** e unicamente para tratar de assuntos pertinentes aos serviços deste Contrato, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar técnico ou equipe técnica, depois de formalizada a solicitação.

CLÁUSULA DOZE – DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA: A Contratada gerenciará os Resíduos da Construção Civil em conformidade com a Resolução do CONAMA nº 307/ 2002 e consoante disciplina a legislação do município de Maringá.

CLÁUSULA TREZE – DAS GARANTIAS CONTRATUAIS

A Contratada, antes da assinatura deste contrato, efetivará a garantia contratual dos serviços ora contratados em conformidade com o artigo art. 70 da Lei 13.303/16 no montante equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato. Pode ser, caução em moeda corrente, seguro-garantia ou fiança bancária. Se a opção for esta última, de forma expressa, deverá renunciar ao benefício de ordem disciplinado no artigo 827 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/02.

CLÁUSULA CATORZE – DO GESTOR DO CONTRATO

A **CONTRATANTE**, designará como Gestor do Contrato xxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, e Fiscal o xxxxxxxxxxxx portador do RG nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA QUINZE— DA ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente Contrato são vedados à CEASA/PR e a **CONTRATADA**, no que lhes pertinir:



- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente pública, ou à terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, em modificações ou prorrogações deste Contrato, sem amparo legal, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudá-lo assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/13, do Decreto nº 8.420/15 ou em outras legislações, ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE**, em atendimento aos artigos 37 da Constituição Federal e 39 da Lei Federal n.º 13.303/2016, publicará o resumo do Contrato no Diário Oficial do Estado – D.O.E.

CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO: Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Curitiba, de de 2020.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR
CONTRATANTE

EDER EDUARDO BUBLITZ
Diretor-Presidente

JOÃO LUIZ BUSO
Diretor Administrativo-Financeiro

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Gestor do Contrato

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fiscal do Contrato

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Representante da Empresa **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CI/RG: _____
CPF: _____

Nome: _____
CI/RG: _____
CPF: _____